

ATO TRT GP Nº 194/2006

João Pessoa, 07 de junho de 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a paralisação temporária dos serviços judiciários dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho desta 13ª Região, a partir do dia 1º de junho corrente, em razão do movimento paredista;

Considerando que, em decorrência, as condições de atendimento às partes e aos advogados ficaram prejudicadas;

Considerando, por fim, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

R E S O L V E

Suspender no âmbito desta 13ª Região, os prazos processuais, a partir de 1º de junho de 2006 e durante o período de paralisação dos servidores desta Justiça Especializada, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 179 do CPC.

Publique-se.

Cumpra-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente